



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº115/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, conforme especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº115/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. O recurso é proveniente de um repassse único do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Direitos da Mulher, conforme a Deliberação nº 004/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM-PR). Este investimento visa fortalecer a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, essencial para promover a segurança e o bem-estar das mulheres em situação de vulnerabilidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM deliberou sobre a utilização do recurso para a aquisição de um automóvel, que será utilizado pelo Centro de Atendimento à Mulher (CAM) para oferecer apoio às mulheres em situação de violência, permitindo uma atuação mais ágil e eficaz. Essa iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal em fortalecer a rede de proteção e promover um ambiente mais seguro e acolhedor para todas as mulheres em nossa comunidade.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

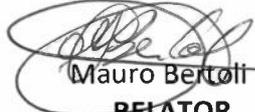
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº115/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº115/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. O recurso é proveniente de um repasse único do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Direitos da Mulher, conforme a Deliberação nº 004/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM-PR). Este investimento visa fortalecer a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, essencial para promover a segurança e o bem-estar das mulheres em situação de vulnerabilidade.

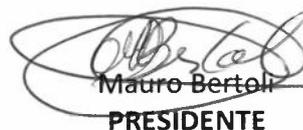
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM deliberou sobre a utilização do recurso para a aquisição de um automóvel, que será utilizado pelo Centro de Atendimento à Mulher (CAM) para oferecer apoio às mulheres em situação de violência, permitindo uma atuação mais ágil e eficaz. Essa iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal em fortalecer a rede de proteção e promover um ambiente mais seguro e acolhedor para todas as mulheres em nossa comunidade.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR